

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 005, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA O PROCESSO DE VESTIBULAR DO SEMESTRE 2027-1 DA FACELI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Superior da Faculdade de Ensino Superior de Linhares (Consup), Alexandre Jacob, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 083 de 06/01/2025, pela Lei nº 3.501/2015 e pelo Regimento Geral e conforme aprovação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada em 14/09/2026,

Considerando a queda na demanda por vagas nos últimos 5 (cinco) anos, conforme relatório apresentado pela Secretaria Acadêmica e considerando as propostas apresentadas e aprovadas pelo Conselho Superior, exclusivamente para 2027-1.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, após estudo de viabilidade e impacto financeiro, a troca da oferta das turmas dos cursos oferecidos pela Faceli no primeiro semestre no turno noturno, condicionada à adequação das salas de aula e autorização da Fundação Faceli.

Art. 2º - Autorizar o uso da nota do Exame Nacional do Ensino Médio nos últimos 10 (dez) anos para os candidatos em primeira graduação e sem limite temporal para alunos a partir da segunda graduação, desde que, neste último caso, enviem o comprovante da graduação quando da inscrição.

Art. 3º - Autorizar a segunda e terceira opção de curso em formulário próprio, a ser preenchido pelo candidato no momento da inscrição.

Art. 4º - Determinar que o Setor de Tecnologia da Informação e a Assessoria de Comunicação incluam no sítio eletrônico da Faceli e nas redes sociais informações permanentes sobre as formas de ingresso, com destaque e de forma objetiva.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação e o artigo 2º tem validade apenas para o processo de vestibular da Faceli para o semestre 2027-1, revogando-se as disposições contrárias.

Original assinado
Me. Alexandre Jacob
Presidente do Conselho Superior
Diretor Acadêmico
Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli
Matrícula 1407 – Decreto nº 083/2025

